



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA N.º 25**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/12/2003**  
(Contém folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
<b>Vice-Presidente</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
<b>Vereador:</b>	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Vereador:**  
**Vereador:**



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO DE 17/12/2003**

**ACTA N.º 25**

----- Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias, e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

**1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

**1.1 - Apoio às Vítimas dos Incêndios**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Que a casa de habitação do Sr. Tor Herman Frederik Tvetter, sita em Seladinho - Portela do Fojo, está pronta e mobilada; -----

----- Que a Associação Nacional de Municípios Portugueses enviou à Câmara Municipal um cheque no valor de 14.338 €, proveniente das campanhas de solidariedade desenvolvidas por diversas instituições e cidadãos anónimos. -----

----- Relativamente a esta verba, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferi-la para a conta-solidariedade da Santa Casa da Misericórdia. -----

----- Não participou nesta votação o Sr. Vereador António Sérgio, por estar impedido por Lei; -----

----- Que a empresa Cerâmica da Carriça, S.A., de Côja, ofereceu 4.000 telhas. -----

----- A Câmara Municipal, considerando que a quantidade de telha não tem aplicação prática, uma vez que as habitações já se encontram na fase final de reconstrução, deliberou por unanimidade ficar com aquele material e transferir o valor correspondente, de 1.600 €, para a conta-solidariedade da Santa Casa da Misericórdia. -----

----- Não participou nesta votação o Sr. Vereador António Sérgio, por estar impedido por Lei; -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 1.2 - Visita a um CIRVER - Nerva (Andaluzia) - Espanha

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que se deslocou à localidade de Nerva (Andaluzia), Espanha, nos dias 24, 25 e 26 de Novembro do corrente ano, de acordo com o que ficou deliberado em reunião de 19 de Novembro, a fim de visitar de tomar conhecimento da realidade do funcionamento de um Centro de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos - CIRVER. -----

----- A visita foi acompanhada por um corpo técnico da empresa visitada, tendo-lhe sido explicado o modo de funcionamento do referido Centro. -----

----- Às questões formuladas por si, quanto à recolha, transporte, tratamento, acondicionamento e deposição dos resíduos, foi-lhe explicado, de um modo exaustivo, todas as fases por que passam, bem como os cuidados a ter, quer quanto ao seu tipo, quer quanto às análises laboratoriais. -----

----- A origem dos resíduos e a sua identificação é um factor importante para poder ser avaliado o seu grau de perigosidade.-----

----- Todos estes resíduos são verificados e avaliados num laboratório credenciado para o efeito. -----

----- Das explicações quanto ao seu funcionamento, deixa o assunto para uma opinião a ser formulada por entidades credenciadas naquela matéria e por representantes eleitos do concelho de Pampilhosa da Serra, bem como representantes da sociedade civil, numa visita que será levada a efeito no início do próximo ano.-----

#### 1.3 - Medalhas Honoríficas - Simbologia

----- De acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 01 de Outubro do corrente ano, foi aprovado o regulamento para a concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- Havendo necessidade de definir a simbologia de cada Medalha, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- De acordo com o artigo 2º do referido Regulamento, a **Medalha de Honra** do Município tem a seguinte constituição: -----

----- Módulo com 5 cm de diâmetro, 0,4 cm de espessura, em prata banhada a ouro. ---

----- No anverso figurará o brasão do Município de Pampilhosa da Serra e no reverso uma "Abelha" e a inscrição "Município de Pampilhosa da Serra - Medalha de Honra"; ---

----- De acordo com o artigo 3º, a **Medalha de Mérito Municipal** tem a seguinte constituição: -----

----- Módulo com 5 cm de diâmetro, 0,4 cm de espessura, em prata. No anverso figurará o brasão do Município de Pampilhosa da Serra, no reverso constará a inscrição "Município de Pampilhosa da Serra - Medalha de Mérito Municipal" ; -----

----- De acordo com o artigo 4º, a **Medalha Municipal de Valor e Altruísmo**, tem a



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

seguinte constituição: -----

----- Módulo com 5 cm de diâmetro, 0,4 cm de espessura, em prata. No anverso figurará o brasão do Município de Pampilhosa da Serra, no reverso constará a inscrição "Município de Pampilhosa da Serra - Medalha de Valor e Altruísmo" ;-----

----- De acordo com o artigo 5º, a **Medalha Municipal de Bons Serviços**, tem a seguinte constituição: -----

----- Módulo com 5 cm de diâmetro, 0,4 cm de espessura, em prata. No anverso figurará o brasão do Município de Pampilhosa da Serra, no reverso a constará a fachada dos Paços do Concelho e a legenda - Medalha Municipal de Bons Serviços. -----

#### **1.4 - Edifício Multiusos - Centro Cultural de Pampilhosa da Serra**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que teve uma reunião com os representantes da firma SPAGER - no passado dia 02 de Dezembro, tendo ficado acordado o seguinte: -----

----- A Câmara Municipal irá proceder à avaliação do imóvel existente. -----

----- Após avaliação efectuada, será proposto à SPAGER a distribuição do espaço do edifício e das áreas que serão afectas ao município. -----

----- Dado que a SPAGER é uma Sociedade de construção e obras públicas, e não tem como objecto social a compra e venda de imóveis, esta propôs à Câmara Municipal a cedência de posição à firma Betimob - Compra, Venda e Gestão de Imóveis, Lda, dado que esta empresa tem como objecto social a compra e venda de imóveis e a gerência é exercida pelos mesmos titulares da SPAGER. -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a cedência de posição proposta. --

----- Mais deliberou por unanimidade submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal a presente deliberação, bem como os termos do contrato de alienação a celebrar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **1.5 - Reunião da Assembleia Geral Ordinária da ADESA - Reunião da Direcção**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que esteve presente na reunião da Assembleia Geral da ADESA realizada no passado dia 11 de Dezembro. -----

----- Na referida reunião foi dado conhecimento que, fruto da Candidatura efectuada, já foi entregue o Lava-Contentores, cuja utilização será objecto de um plano de trabalho e um Regulamento, por forma a servir os seis municípios integrantes. -----

----- Mais informou que o Plano de Actividades prevê candidaturas individuais ao AGRIS. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- A quota mensal de cada município passará de 2.500 € para 3.000 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta da nova quota a pagar no ano de 2004. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **1.6 - Comissão de Melhoramentos da Ponte de Fajão**

##### **- Apresentação dos novos Corpos Sociais**

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos da Ponte de Fajão, a informar da tomada de posse dos novos corpos gerentes para o biénio de 2003/2004, reiterando a disponibilidade daquela colectividade para qualquer assunto de interesse para ambas as partes.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **1.7 - Liga de Melhoramentos de Carvalho**

##### **- Novos Corpos Sociais**

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos de Carvalho, a informar da eleição nos novos corpos sociais daquela colectividade, para o biénio 2004/2005, e a manifestar toda a disponibilidade para, em conjunto, trabalharem em prol do concelho e da localidade de Carvalho.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **1.8 - Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra**

##### **- Votos de Boas Festas**

----- Foi presente um postal da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra a desejar ao Executivo Camarário um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **1.9 - Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas**

##### **- Convite**

----- Foi presente um convite da Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas, dirigido a todo o Executivo Camarário, para a tradicional festa convívio da Comissão, a realizar no dia 28 de Dezembro de 2003. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **1.10 - União Progressiva de Sobral Magro**

##### **- Casa da Aldeia**

----- Foi presente uma carta da União Progressiva de Sobral Magro, a dar conhecimento que pretende levar a efeito um projecto para uma casa de convívio, denominado “Casa da Aldeia”, na localidade de Sobral Magro e para o qual foi nomeada uma Comissão constituída por sete elementos da colectividade. -----

----- Nesse contexto e embora conhecedores das enormes dificuldades que o país atravessa, solicitam à Autarquia o contributo possível para ajuda da realização daquela obra. -----

----- Em face do exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade contribuir com material de construção, até ao montante de 3.500 €, à semelhança do que tem sido deliberado para outras colectividades. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **1.11 - Liga de Melhoramentos de Carvalho**

##### **- Pedido de parecer para efeitos de declaração de utilidade pública**

##### **Nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro**

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos de Carvalho, a solicitar que lhe seja emitido parecer fundamentado, para efeitos de concessão de declaração de utilidade pública, cujo processo se encontra na Presidência do Conselho de Ministros. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir o seguinte parecer favorável, para efeitos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com base nos seguintes fundamentos:-----

----- Considerando que a Liga de Melhoramentos de Carvalho, tem sido um importante veículo de comunicação dos valores, no âmbito da promoção de actividades sócio-culturais, procurando assegurar a participação activa e desenvolvimento harmonioso daquela localidade;-----

- Considerando o bom relacionamento e troca de experiências mantidas com entidades vizinhas, no âmbito das administrações locais; -----

- Considerando que estas Colectividades são o elo de ligação e cumplicidade entre o poder público e o associativismo, pela divulgação das suas tradições e na experiência granjeada. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

## 2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### 2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

#### 2.1.1 - 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2003

----- Foi presente a 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 2.181.500,00 € e 70.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Neste momento da ordem de trabalhos, o Sr. Vice-Presidente ausentou-se da reunião, por motivo de compromissos autárquicos. -----

#### 2.1.2 - Regularização da conta 4205-330

----- Foi presente uma informação da Contabilidade, do seguinte teor: -----

----- “ Após uma análise à reconciliação bancária da conta 4205-330, da Caixa Geral de Depósitos, desde 2001 até 31 de Outubro de 2003 e tendo-se verificado que já alguns anos vem existindo um saldo de 389,14 € (cheques que nunca foram descontados), bem como desde a entrada do euro um saldo de 0,12 € relativos a conversão dos cheques de escudos para euros, propõe-se que o valor total, de 389,26 €, seja transferido para a conta 13.431.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 2.1.3 - Regularização da conta 008545-330 - Censos de 2001

----- Foi presente uma informação da Contabilidade, do seguinte teor: -----

----- “ Após uma análise à reconciliação bancária da conta 008545-330, da Caixa Geral de Depósitos, destinada aos Censos 2001, esta apresenta um saldo de 305,81 €, correspondente a dinheiro para despesas realizadas pela Câmara Municipal. -----

----- Propõe-se que este valor seja transferido para a conta à ordem 13. 431. “ -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.4 - Transferência de Verbas para as Juntas de Freguesia**

- **Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais (16.12.2001)**
- **Recenseamento Eleitoral 2002**
- **Eleição da Assembleia da República (17.03.2002)**

----- De acordo com o disposto na Lei nº 410-B/79, de 27 de Setembro e Lei nº 13/99, de 22 de Março, nº 1, artigo 72º, o Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), processou a favor da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, a importância de 2.443,65 €, correspondente aos actos eleitorais acima mencionados. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência para as Juntas de Freguesia, das verbas correspondentes, de acordo com os critérios consignados nos referidos diplomas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **3 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **3.1 - Contratação de um Técnico para a área Financeira**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando que o Técnico Superior de 2ª Classe desta Autarquia Jorge Miguel Neves foi requisitado pela Câmara Municipal de Lisboa para aí exercer as funções na área financeira; -----

----- Considerando que das diligências efectuadas junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional não existe disponível um técnico nesta área; -----

----- Considerando que foi aberto um concurso para um lugar de Técnico na área de Gestão e Contabilidade; -----

----- Considerando que o processo de concurso que está a ser desenvolvido demorará cerca de meio ano; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra não poderá estar desprovida de um Técnico nesta área; -----

----- Proponho: -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Que se proceda à contratação pelo período máximo de seis meses, em regime de avença, de um Técnico na área de Gestão e Contabilidade. -----  
----- Posta à votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à contratação de um Técnico na área acima referida. -----  
----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para desenvolver os procedimentos conducentes a tal contratação. -----  
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 4 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

##### 4.1 - Declaração de Utilidade Pública

##### - EDP - Distribuição de Energia, S.A.

----- Foi presente um ofício da EDP-Distribuição de Energia, S.A., a comunicar que pretende levar a efeito a montagem de uma linha aérea a 15 KV de interligação entre o posto de transformação nº 23 - Carrasqueira e o posto de transformação nº 66 - Foz de Alvares, de acordo com as plantas que anexa, com o objectivo de melhorar a qualidade de serviço não só às povoações localizadas na zona sul do concelho de Pampilhosa da Serra, mas também e sobretudo à sede do concelho. -----  
----- Nesse âmbito e para efeitos de licenciamento, porque a referida linha tem apoios inseridos em zona da REN, solicita a emissão de declaração de utilidade pública, ratificada pela Assembleia Municipal. -----  
----- Em face do exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, uma vez que se trata de um empreendimento de interesse público. ----  
----- Mais deliberou submeter à votação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----  
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

##### 4.2 - Projectos - Sistema de Abastecimento de Água de Santa Luzia

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: ----  
----- "A empresa Águas do Centro, S.A. através do ofício com a refª 2069/03/AC de 05/12/2003, envia os projectos referentes à captação e ETA de Santa Luzia, Conduitas e Reservatórios a construir no concelho de Pampilhosa da Serra, solicitando parecer acerca dos mesmos. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Depois de analisados os elementos apresentados entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia emitir o seguinte parecer: -----

1) – Os projectos apresentados estão de acordo com o estabelecido no estudo prévio aprovado por esta Autarquia; -----

2) – Relativamente aos elementos de cálculo e às soluções técnicas adoptadas nada há a opor uma vez que os mesmos são da inteira responsabilidade da equipa projectista e de acordo com o requerido pela empresa Águas do Centro, S.A.; -----

3) – A localização da Captação e ETA está de acordo com o previsto no estudo prévio, sendo de salientar que a empresa Águas do Centro, S.A. terá de adquirir os terrenos para a sua implantação; -----

4) – A localização dos reservatórios está de acordo com o previsto no estudo prévio, sendo de salientar que a empresa Águas do Centro, S.A. terá de adquirir os terrenos para a sua implantação; -----

5) – O traçado das condutas desenvolve-se ao longo de estradas municipais e nacionais, estando prevista a reposição do pavimento na área das valas. No entanto com a utilização de máquinas pesadas na execução dos trabalhos, os danos provocados na via não se resumem à área da vala. Assim e de acordo com a atrás mencionado, entende-se que nas estradas municipais, a reposição do pavimento deverá abranger a totalidade da área danificada. Sempre que tal se revela necessário, a reposição deverá ser integral. Nas estradas nacionais, deverá ser solicitada a competente autorização junto dos serviços do IEP. -----

6) – As ligações a efectuar à rede de distribuição em baixa, deverão ser coordenadas com os serviços de águas da Autarquia na fase de execução; -----

7) – Durante a execução das obras deverá ser assegurada a circulação automóvel em condições de segurança; -----

8) – O presente projecto não contempla nenhuma solução para os sistemas de Selada Porta, Seladinhas, Portas do Souto, Póvoa da Raposeira, Machialinho, Porto de Vacas, Dornelas do Zêzere e Maxial, entendendo-se urgente a apresentação de um estudo adequado; -----

----- No geral os elementos dos projectos apresentados reúnem condições para aprovação desde que salvaguardadas as questões acima referidas, salientando-se a elaboração dos projectos dos sistemas de Selada Porta, Seladinhas, Portas do Souto, Póvoa da Raposeira, Machialinho, Porto de Vacas, Dornelas do Zêzere e Maxial". -----

----- Em face do exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **4.3 – Águas do Centro, S.A.**

- **Relatório de Infra-estruturas municipais em alta**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----  
----- “ A empresa Águas do Centro, S.A. apresentou à Câmara Municipal dois exemplares do Relatório de Integração de Infraestruturas Municipais em Alta de forma a que a gestão em alta passe para a esfera da empresa. -----

----- Da análise efectuada, constata-se que as infraestruturas a integrar são as seguintes: -----

#### **1. Águas Residuais**

ETAR e Estação Elevatória de Pampilhosa da Serra

ETAR do Vidual

ETAR de Dornelas do Zêzere

ETAR de Unhais-o-Velho

ETAR de Malhada do Rei

#### **2. Águas**

2.1 – Sistema de Pampilhosa da Serra- 5 captações, 5 reservatórios, 1 estação elevatória e respectivas condutas adutoras, bem como 3 estações de tratamento;

2.2 – Sistema de Dornelas do Zêzere – 5 captações, 2 estações de tratamento, 6 reservatórios, 1 estação elevatória e respectivas condutas adutoras. Engloba as populações de Dornelas do Zêzere, Maxial, Carregal e Pisão;

2.3 – Sistema de Selada da Porta – 7 captações, 6 reservatórios, 1 estação elevatória, 5 estações de tratamento e respectivas condutas adutoras. Engloba as populações de Selada da Porta, Seladinhãs, Portas do Souto, Póvoa da Raposeira, Machialinho e Porto de Vacas. -----

----- De salientar que as infraestruturas relativas ao sistema de Pampilhosa da Serra, somente irão ser integradas após a conclusão das obras de remodelação da rede de distribuição. -----

----- O abastecimento irá continuar a ser efectuado a partir das captações existentes, sendo que a empresa se compromete a assegurar a qualidade e quantidade de água necessária ao abastecimento e a encontrar novas origens de água caso tal se venha a revelar necessário. -----

----- A empresa Águas do Centro compromete-se a afectar os meios técnicos e humanos necessários a assegurar a qualidade e quantidade de água. -----

----- No que se refere às águas residuais, apura-se que a empresa irá proceder às intervenções que se vierem a mostrar necessárias quer a nível dos equipamentos electromecânicos, construção civil e/ou reagentes ministrados. -----

----- Assim, propõe-se dois exemplares do relatório a assinar com a Águas do Centro, S.A. sendo que se julga de acordo com o estabelecido no contrato de concessão”. -----

----- Em face do exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **4.4 – Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização do Centro da Vila de Pampilhosa da Serra**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo Sr. Presidente foi presente um documento remetido pela Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, elaborado e entregue à Mesa daquele órgão pela líder da bancada do Partido Socialista na sessão realizada no passado dia 27 de Setembro, intitulado “Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização do Centro da Vila de Pampilhosa da Serra”, cujo conteúdo se submete à apreciação do Executivo Camarário. --

----- Da análise pormenorizada do referido documento, constataram-se as seguintes incongruências: -----

1º - O Regulamento é uma cópia fiel do Regulamento do Centro Histórico da Cidade de Braga; -----

2º - Na proposta apresentada, não está definido qual é a delimitação para o Centro Histórico de Pampilhosa da Serra, sendo que até à data não foi definido ou reconhecido por nenhuma entidade a existência de um Centro ou Núcleo Histórico na sede de concelho. -----

3º - O articulado da proposta apresentada contempla medidas que se afiguram completamente desenquadradas, desadequadas e inibidoras de recuperações, uma vez que não permite alterações nas formas dos edifícios. -----

4º - No que respeita a materiais de revestimento exterior e elementos constituintes de edifícios, constata-se que não traduzem a realidade da Vila de Pampilhosa da Serra, porquanto não é usual e tradicional a existência quer de clarabóias, quer de fachadas revestidas a azulejo.-----

----- Após a análise ao referido documento, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que se pronunciassem sobre o mesmo. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vereador Anselmo Gonçalves, referindo o seguinte: -----

----- “ Em sua opinião, apesar da ausência de brasões e de uma definição exacta de um Centro Histórico em Pampilhosa da Serra, é possível que o centro da Vila se tenha desenvolvido onde inicialmente esteve o pelourinho ou o edifício da primeira Câmara Municipal, ou ainda, de uma forma concêntrica, a zona que vai do Cristo Rei à Ribeira de Unhais. -----

----- Estranha, contudo, o facto de este Regulamento verter no seu conteúdo, alusões de um regulamento da Cidade de Braga.-----

----- Pese embora o facto de este conter elementos oriundos e com uma realidade diferente, que não a da sede de concelho, vota a favor do documento, por uma questão de solidariedade política”. -

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins deu o seguinte parecer: -----

----- “À semelhança do “Observatório Económico”, analisado em sede do Executivo Camarário, a Srª Deputada Eliana Pinto, denota nestes documentos, que não tem o conhecimento rigoroso do concelho e está a chamar-nos “ingénuos”, plagiando um Regulamento oriundo de um concelho com uma realidade histórica e social completamente diferentes, como é a cidade de Braga. -----

----- Como atrás foi dito, o Regulamento ora proposto não tem qualquer aplicabilidade face à realidade do concelho. Estranha o facto de o Sr. Vereador Anselmo votar a favor por solidariedade política”.-----

----- Pelo atrás exposto, vota contra o documento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Seguidamente interveio o Sr. Vereador João dos Santos Alves, que afirmou: -----

----- “ Concorda em absoluto com as palavras do Sr. Vereador António Sérgio. Dadas as evidências do desenquadramento demonstrado pelo documento em análise, resta apenas não o aprovar e lamentar, mais uma vez que, quem o apresenta, não conhece o concelho, estando, por isso, a prestar um mau trabalho. -----

----- Seguidamente interveio o Sr. Presidente, manifestando o seguinte parecer sobre o documento em discussão: -----

----- Estudou e analisou o documento, que lhe foi enviado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal; -----

----- O Sr. Vereador Anselmo tem poderes para apresentar, em sede do Executivo, propostas sobre assuntos que entenda serem relevantes para o bom funcionamento dos Serviços e não entende que um elemento da Assembleia Municipal (órgão deliberativo) se substitua a esse dever. -

----- Um Presidente eleito por um qualquer partido, não pode colocar acima dos seus ideais uma qualquer questão, quando a sua consciência assim não o determina. -----

----- Se por acaso este Regulamento contivesse algo de interesse para o município, era o primeiro a subscrevê-lo.-----

----- Este documento, não é mais do que uma “cópia” do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização do Centro da Cidade de Braga. São realidades e contextos díspares, que de forma alguma se poderão equiparar. Além do mais não é oportuno, dado que o PDM está em fase terminal de execução e já contempla várias medidas.-----

----- Posto à votação o Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização do Centro da Vila de Pampilhosa da Serra, foi o mesmo reprovado, com três votos contra e um voto a favor. -----

## 5 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

### 5.1 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

#### 5.1.1 - Apoio à alimentação para o ano lectivo 2003/2004

----- No âmbito dos pedidos recepcionados no Gabinete de Acção Social Escolar, de apoio à alimentação para o ano lectivo 2003/2004, foi presente o seguinte parecer da Técnica daquele Serviço: -----

<i>Nome da Criança</i>	<i>Localidade</i>	<i>2003/2004 - Proposta/Obs.</i>
Ivan Studonyy e Anatolly Studonyy	Pampilhosa da Serra	Isenção

----- Face ao parecer emitido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 5.1.2 - Bolsas de Estudo - Integração no Ensino Superior

----- Foi presente a Acta da Comissão de Análise das Candidaturas à atribuição das Bolsas de Estudo, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do concelho que tenham ingressado no ensino superior, publicado no apêndice nº 126 do Diário da República II Série, nº 193, de 22 de Agosto de 2003, o qual é do conhecimento dos elementos que compõem o júri, verificou-se o número de processos entrados e respectivos documentos, tendo-se conferido numa primeira fase, se os processos se encontravam completos, de acordo com os documentos solicitados, para instrução da candidatura. -----

----- Assim e porque de acordo com o nº 2 do Artigo 6º do Regulamento, a entrega dos documentos necessários à instrução do processo de candidatura não confere, por si só, aos candidatos direito a uma bolsa de estudo, após esta fase, verificou-se as condições de acesso, de todos os alunos, confirmando-se que as candidaturas em apreciação satisfazem cumulativamente todas as condições, designadamente no que diz respeito ao rendimento per capita (alínea e), nº 1 do artigo 5º do Regulamento), que deverá ser igual ou inferior a 400,00 €, tomando para análise os rendimentos apresentados no IRS dos dois últimos anos (2001/2001), bem como pela análise sócio-económica de cada um destes agregados. -----

----- Deste modo e estando previstas a atribuição de quatro Bolsas de Estudo aos Estudantes do Concelho de Pampilhosa da Serra, com ingresso no Ensino Superior no ano lectivo 2003/2004, e encontrando-se igual número de candidaturas em apreciação, que satisfazem as condições de acesso e cujos processos se encontram completos pelos documentos que instruíram a candidatura, foi deliberado por unanimidade a atribuição das quatro Bolsas de Estudo, no valor de 200,00 € mensais, no primeiro trimestre de frequência no Ensino Superior, de acordo com o mapa síntese: -----

Nome do Aluno	Requisitos Exigidos	Rendimento per capita
Processo nº 1/2003 Vera Lúcia Gomes Francisco NIB 003505820000505860073	Doc. para Inst. Candidatura Média Acesso Ens. Sup. 18 Nº elementos agregado familiar: 4 (Outro irmão estudante)	322,35 €
Processo nº 2/2003 António Vicente Ramos Batista NIB 003505820000873580089	Doc. para Inst. Candidatura Média Acesso Ens. Sup. 15 Nº elementos agregado familiar: 3	108,35 €
Processo nº 4/2003 Vera Sofia Simão Jorge Daniel NIB 003505820000848390062	Doc. para Inst. Candidatura Média Acesso Ens. Sup. 13,97 Nº elementos agregado familiar: 3	173,54 €



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº 5/2003 Cidália Martins Mendes NIB 003505820000700720075	Doc. para Inst. Candidatura Média Acesso Ens. Sup. 10,85 Nº elementos agregado familiar: 3	64,26 €
---	--	---------

----- Assim, tendo por único ponto da ordem de trabalhos da presente reunião desta Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsas de Estudo, e por não haver mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 11H30, sendo elaborada a presente acta, que vai ser assinada pelos elementos presentes.(seguem-se as assinaturas)". -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e remeter à Contabilidade para processamento das respectivas Bolsas no valor mensal de 200,00 €, e a pagar por um período de três meses , sendo no primeiro mês pagas duas mensalidades, uma vez que o ano lectivo já teve início acerca de três meses. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 5.2 - TRANSPORTES ESCOLARES

----- Foi presente uma informação da Secção de Educação do seguinte teor: -----

----- " Foi criado o circuito entre Póvoa da Raposeira e Selada da Porta para o ano lectivo 2003/2004. Accionou esta secção, os mecanismos tendentes à obtenção de propostas junto de profissionais do sector. Das diligencias efectuadas, constatou que as propostas enviadas não mereceram por parte desses profissionais qualquer resposta. -----

----- Assim, contactou eventuais moradores das ditas povoações, tendo-se candidatado os Srs. **Júlio Covita Gonçalves Antunes**, que se propôs efectuar o transporte diário pelo valor de 10,00 € e **Carlos Marcelino Albano**, pelo valor de 7,50 €/dia. -----

----- Face às propostas apresentadas, propõe-se que seja entregue o referido transporte escolar ao Sr. Carlos Marcelino Albano, uma vez que é a proposta mais vantajosa. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

***ENCERRAMENTO***

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Especialista, que a subscrevi.

---

---